



RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

(Publicada no DOE em 27 de dezembro de 2016)

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – COMDEVIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 318 de 17/01/2005, e em conformidade com o que foi deliberado na 8ª reunião ordinária de 05 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto “Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado-PDUI” para realização no âmbito do COMDEVIT com o apoio financeiro do FUMDEVIT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação do referido projeto pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES (Resolução 149/2016) na qualidade de gestora do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC e executante e o Instituto Jones dos Santos Neves –IJSN, na qualidade de gestor do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – FUMDEVIT e concedente e seus respectivos Termo de Cooperação 003/2016-FAPES/IJSN e Plano de Trabalho;

Art. 2º – Aprovar o valor orçado para a realização do Projeto com base nas justificativas técnicas dos Grupos de Trabalho, Grupo Executivo e Comitê Gestor do FUMDEVIT constituídos no âmbito do Comdevit, conforme valor total descrito no Plano de Trabalho: R\$1.019.273,78 (Um milhão dezanove mil duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único – O referido Termo de Cooperação 003/2016-FAPES/IJSN objetiva o desenvolvimento de pesquisa para execução do Projeto “ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO – PDUI”;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS COSER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO
PRESIDENTE DO COMDEVIT